



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 49341/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta

DATA DE ENTRADA: 08/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta no dia 17 de junho de 2023

INTERESSADOS: Igor Xavier de Lucena

SDC

PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS** - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 46.436.476/0001-70, tem como seu representante legal o **ROBERTO INOCENCIO DE ARAUJO FILHO**, Inscrito no CPF:079.763.364-28, vem apresentar a esse colegiado Proposta de Preço para contratação de serviços ARTÍSTICO PARA O DIA: **17/06/2023** (HORÁRIO: 16:00H), PARA O EVENTO: **SÃO JOÃO DE MALTA É DANADO DE BOM 2023**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR DIÁRIO	R\$ TOTAL
01	REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW) : DO CANTOR FILIPE SANTOS .	01	SHOW: 2:00H (DUAS HORAS).	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
				TOTAL =	R\$ 33.000,00

VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS:

DADOS BANCÁRIOS:

AGENCIA: 0001
CONTA: 16365768-06
BANCO:0260
NU BANK

MALTA-PB, 16 DE MARÇO DE 2023.

SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 46.436.476/0001-70

Rua Aprígio Nepomuceno, 1238 - L. B
CEP.58.415-630 – Cruzeiro- Campina
Grande – Pb.
TELEFONE: 83 98873-8313
E-MAIL:sdc.producoes1@gmail.com



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

OFÍCIO SMCETPMM Nº ____/2023

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **DO ARTISTA FELIPE SANTOS**, através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ nº. 06.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB**, Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A) Razão da escolha do executante.

(i) A Do Artista FELIPE SANTOS, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a do Artista FELIPE SANTOS, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **FESTEJO COMEMORATIVO DE SANTOS REIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, FESTA DOS VAQUEIROS DE CONCEIÇÃO DE CANIDE/PI, FESTA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUI/PI, SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB** onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública da região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

do Artista FELIPE SANTOS para se apresentar no dia **17 de junho de 2023 (Sábado)** no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**

E de notório conhecimento que a do Artista FELIPE SANTOS no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** considerando que este mês JUNHO e um mês festivo, no qual as bandas de Forró são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região. Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Atenciosamente

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

OFÍCIO SMCETPMM Nº ____/2023

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **DO ARTISTA FELIPE SANTOS**, através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ nº. 06.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB**, Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A) Razão da escolha do executante.

(i) A Do Artista FELIPE SANTOS, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a do Artista FELIPE SANTOS, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **FESTEJO COMEMORATIVO DE SANTOS REIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, FESTA DOS VAQUEIROS DE CONCEIÇÃO DE CANIDE/PI, FESTA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUI/PI, SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB** onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

do Artista FELIPE SANTOS para se apresentar no dia **17 de junho de 2023 (Sábado)** no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**

E de notório conhecimento que a do Artista FELIPE SANTOS no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** considerando que este mês JUNHO e um mês festivo, no qual as bandas de Forro são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região. Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Atenciosamente

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

OFÍCIO SMCETPMM Nº ____/2023

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **DO ARTISTA FELIPE SANTOS**, através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ nº. 06.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB**, Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A) Razão da escolha do executante.

(i) A Do Artista FELIPE SANTOS, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a do Artista FELIPE SANTOS, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **FESTEJO COMEMORATIVO DE SANTOS REIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, FESTA DOS VAQUEIROS DE CONCEIÇÃO DE CANIDE/PI, FESTA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUI/PI, SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB** onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

do Artista FELIPE SANTOS para se apresentar no dia **17 de junho de 2023 (Sábado)** no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**

E de notório conhecimento que a do Artista FELIPE SANTOS no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** considerando que este mês JUNHO e um mês festivo, no qual as bandas de Forro são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região. Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Atenciosamente

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.067/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023

Interessado: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

“EMENTA – A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar ou que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivo, tolhendo os demais pretensos participantes”.

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc.

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, a contratação da **DO ARTISTA FELIPE SANTOS** através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB** para as apresentações musicais acima descritas.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Artigos 25, III, da Lei 8.666/93

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública.”:

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação da Banda manifestada pelo Secretário **RANIERI DA SILVA RODRIGUES** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, in *verbis*:



MUNICÍPIO DE MALTA

A) **Razão da escolha do executante.**

(i) A DO ARTISTA FELIPE SANTOS, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a **DO ARTISTA FELIPE SANTOS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) **Pelo preço**

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** . Visto que a artista dispõe de uma grande infraestrutura, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

(ii) A atração artística, DO ARTISTA FELIPE SANTOS, a ser contratada é reconhecida de renome tanto na Paraíba, Aldeias Folias 2023 da **FESTEJO COMEMORATIVO DE SANTOS REIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, FESTA DOS VAQUEIROS DE CONCEIÇÃO DE CANIDE/PI, FESTA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUI/PI, SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.**

(iii) E de notório conhecimento que **O ARTISTA FELIPE SANTOS**, no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** . Considerando que este em Junho é um mês festivo, no qual as bandas são mais requisitadas.

(iv) Os preços apresentados pela artista estão dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentaram no município, portanto compatível com o mercado da região.

(v) Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:



MUNICÍPIO DE MALTA

“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

*Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inviabiliza de antecipar o processo de seleção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A satisfatoriedade do serviço somente verifica-se no momento em que executado. **É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional.** Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.*

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? É mister deixar dentro do coração de cada cidadão a importância dessa data festiva, avivando em cada um o amor a sua cidade.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua non* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.....

Parágrafo único: *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

“IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

O preço está devidamente justificado no processo assim como a escolha do fornecedor. Justificado o preço através de análise comparativa de propostas de empresas do ramo, demonstrando que o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O *caput* do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba a autoridade superior, no prazo de 3 dias úteis, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 5 dias úteis, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

**MUNICÍPIO DE MALTA****CONCLUSÃO**

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela Contratação direta **DO ARTISTA FELIPE SANTOS** no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para apresentação artística em praça pública, comemorando as festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM do município de Malta no dia 16 de junho de 2023, que faz tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

I) O processo de Inexigibilidade deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativo ao nexos de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.

II – A empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS)**, **CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB** a ser contratada atende a todos os requisitos exigidos na lei 8.666/93 para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor;

III - O preço dos serviços contratados está justificado através de ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, anexado ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Malta-PB, 21 de março de 2023.

Assessor Jurídico

**MUNICÍPIO DE MALTA****SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL****DECLARAÇÃO**

Declaro a existência de disponibilidade financeira e Orçamentária, proveniente do Orçamento do Município de MALTA/PB,

os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Para pagamento dos serviços artísticos do Artista FELIPE SANTOS musical em epígrafe, através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB**, de acordo com a Lei de Orçamentária Anual.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Naedy Basto de Lucena
SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: nº. 2023.067/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023

OBJETO: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023

CONTRATADO: A BANDA DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS)**, CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO - PARELHAS/RN. Representada pelo senhor Roberto Inocência de Araújo Filho CPF nº. 079.763.364-28, RG nº. 3054608 SSP/PB

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)



MUNICÍPIO DE MALTA

Gabinete do Prefeito

Período da Apresentação: dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Malta-Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 09:16:29 foi protocolizado o documento sob o N° 49341/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 22/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 33.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta no dia 17 de junho de 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 28

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 33.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sdc Producoes E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.436.476/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	76257a2b1c35c39bd23be409c6d9ba92
Justificativa do preço	Sim	76257a2b1c35c39bd23be409c6d9ba92
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	76257a2b1c35c39bd23be409c6d9ba92
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	ef3d1ba04b0a8fab0976b2cc4e110c95
Previsão Orçamentária	Sim	22fad481f40483a74d15fd568b5bd63
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sdc Producoes E Eventos Ltda	Sim	4a6ee0568ea831e192bc81feefdf0c3c
Ratificação	Sim	736fbc1dbbb0864b77d0df0c0fa5917f

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)
CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.067/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023
CONTRATO PMM nº. 01126/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB E SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME(SDC PRODUÇÕES E EVENTOS).

O MUNICÍPIO DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal IGOR XAVIER DE LUCENA, brasileiro, solteiro, com CPF (MF) nº 082.751.674-69, Travessa Francisco Vicente de Araujo, s/n, Malta -PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME(SDC PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº. 46.436.476/0001-70 com sede na RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB, neste ato representada por Roberto Inocencio de Araujo Filho CPF nº. 079.763.364-28, RG nº. 3054608 SSP/PB, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, e processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação artística no dia 17 de junho de 2023 (Sábado), em praça pública, comemorando festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação do Artista FELIPE SANTOS, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços a que se refere este contrato serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula quarta, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor.



MUNICÍPIO DE MALTA

Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.
- 6.5. Arcar com as despesas de alimentação e hospedagens dos artistas e equipe.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art 78 acarretará as conseqüências previstas no Art 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro que pertencer o município de Malta, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital
por IGOR XAVIER DE
LUCENA:08275167469
Dados: 2023.03.23
23:26:42 -03'00'

Igor Xavier de Lucena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Malta/PB, 23 de 03 de 2023.



SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
(SDC PRODUÇÕES E EVENTOS)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 054.308.214-16

2-
CPF: 082.800.554-01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDMILSON BARBOSA VIEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº 580.904.874-91 e RG nº 1.249.095, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:D7939469

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB
CONTRATADA: BANDA FERAS através da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES), CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF nº. 007.401.184-71, RG nº. 637.586 SSP/RN
OBJETO: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.
FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-feira).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.067/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB
CONTRATADA: DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC

PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB. Representada pelo senhor Roberto Inocêncio de Araújo Filho CPF nº. 079.763.364-28, RG nº. 3054608 SSP/PB

OBJETO: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.065/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB
CONTRATADA: BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME (K2 ENTRETENIMENTOS), CNPJ nº. 10.629.556/0001-03, TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL. Representada pelo senhor Roberto Ferreira da Silva CPF nº. 151.681.404-59, RG nº. 274722 SSP/AL
OBJETO: Contratação direta da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.
FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.064/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA – PB
CONTRATADA: BANDA ARTISTA HENRY FREITAS através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME (HENRY FREITAS), CNPJ nº. 30.807.771/0001-56, AV. CAMPOS SALES -901-EDIF. MANHATTAN BUSINESS SALA 1306- TIROL-NATAL/RN. Representada pelo senhor Leonardo Martins de Medeiros CPF nº. 007.504.724-13, RG nº. 1497550 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta do artista Henry Freitas, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.063/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ nº. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF nº.104069.294-08, RG nº.002.555.289 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta da Banda JM PUXADO, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-feira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.056/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: BANDA EH MARA através da empresa APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 29.762.262/0001-75, RUA IRMÃ BAZET, 753- SALA 03-BAIRRO MONTESE - FORTALEZA/CE. Representada pelo senhor Ronaldo da Silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

OBJETO: Contratação direta da banda EH MARA, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cem vinte mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-Feira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 15 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeita Constitucional – PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0124/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A BANDA FERAS através da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES), CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF nº. 007.401.184-71, RG nº. 637.586 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0126/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME(SDC PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB. Representada pelo senhor Roberto Inocencio de Araujo Filho CPF nº. 079.763.364-28, RG nº. 3054608 SSP/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0125/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME (K2 ENTRETENIMENTOS), CNPJ nº. 10.629.556/0001-03, TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL. Representada

pelo senhor Ronaldo da Silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0121/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: O ARTISTA HENRY FREITAS através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME (HENRY FREITAS), CNPJ nº. 30.807.771/0001-56, AV. CAMPOS SALES -901-EDIF. MANHATTAN BUSINESS SALA 1306- TIROL-NATAL/RN. Representada pelo senhor Ronaldo da Silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ nº. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF nº. 104069.294-08, RG nº. 002.555.289 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ nº. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF nº. 104069.294-08, RG nº. 002.555.289 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:E5066904

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 023/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 023/2023 –

Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, e Homologado através do Decreto nº. 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – NOMEAR ELICARLOS FONTE PESSOA, para o cargo de **PROFESSOR C – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 28 de abril de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:3B951359

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 024/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 024/2023 -

Dispõe sobre nomeação de candidato



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com

**MUNICÍPIO DE MALTA****SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL****DECLARAÇÃO**

Declaro a existência de disponibilidade financeira e Orçamentária, proveniente do Orçamento do Município de MALTA/PB,

os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Para pagamento dos serviços artísticos do Artista FELIPE SANTOS musical em epígrafe, através da empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB**, de acordo com a Lei de Orçamentária Anual.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Naedy Basto de Lucena
SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.436.476/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:21 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **0E3A.6196.7501.7C48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: FDA0.5957.511B.A836

Emitida no dia 14/02/2023 às 15:06:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **46.436.476/0001-70**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2655096
Nome: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 46436476000170
Endereço: RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1238, LETRA A
Bairro: CRUZEIRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2023

Código de Verificação: [634051412032021941100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 14/02/2023 15:04:36

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.436.476/0001-70
Razão Social: SDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO 1238 / CRUZEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602215881074775

Informação obtida em 15/03/2023 12:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.436.476/0001-70
Certidão nº: 6945741/2023
Expedição: 14/02/2023, às 15:49:31
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.436.476/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 09:20:54 foi protocolizado o documento sob o N° 49348/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000011262023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Data Final do Contrato: 30/06/2023

Valor Contratado: R\$ 33.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta no dia 17 de junho de 2023

Contratado (Nome): Sdc Producoes E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 46.436.476/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bda18cfb67831480f5ec873c9a09951f
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	d1da7c60cc23891d55bd4277a2e8e39e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	22fad481f40483a74d15fd568b5bd63
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	df608e72d6ed12520d000909cb49a635
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 49341/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 09:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49348/23 ao Documento 49341/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49341/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 19	df608e72d6ed12520d000909cb49a635
Comprovante de publicidade	20 - 22	bda18cfb67831480f5ec873c9a09951f
Designação do gestor do contrato	23	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	22fadc481f40483a74d15fd568b5bd63
Comproverantes de regularidade da contratada	25 - 29	d1da7c60cc23891d55bd4277a2e8e39e
Designação do fiscal administrativo do contrato	30	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	31	55970861ce557a81f0762ecd0c2248fa

João Pessoa, 08 de Maio de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**